



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPUTA EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

RESTRITA A EMPRESAS SEDIADAS NA REGIÃO DA AMUNOP

(Nos termos da Lei Municipal nº 519/2022 e prejulgado nº 27 do TCE-PR)

DADOS GERAIS DA LICITAÇÃO

Campo	Informação
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MASSA ASFÁLTICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DESTINADA À MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento	MENOR PREÇO POR ITEM
Regime de Execução	FORNECIMENTO PARCELADO
Sistema	REGISTRO DE PREÇOS
Plataforma Eletrônica	BNC — Bolsa Nacional de Compras (https://bnccompras.com)
Valor Total Estimado	R\$79.338,00 (setenta e nove mil e trezentos e oitenta e oito reais)
Dotação Orçamentária	05.001.26.782.0005.2011.3.3.90.30.00
Fonte de Recurso	05.001
Pregoeiro	LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio	Sirlene Pio, Renan Tiago de Oliveira, José Carlos Bezerra de Melo
Portaria de Designação	Portaria nº 43/2025



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

CRONOGRAMA

Evento	Data	Horário
Publicação do Edital no PNCP	22/05/2026	08:00
Publicação do Edital no Diário Oficial (AMP)	22/05/2026	08:00
Disponibilização do Edital no site municipal	22/05/2026	08:00
Prazo final para esclarecimentos	02/06/2026	17:00
Prazo final para impugnação	02/06/2026	17:00
Abertura da sessão pública	08/06/2026	09:00
Início da fase de lances	08/06/2026	09:10

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES

O Edital completo pode ser obtido gratuitamente nos seguintes endereços eletrônicos:

- **Site oficial do Município:** www.novaamericadacolina.pr.gov.br
- **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):** www.gov.br/pncp
- **Plataforma BNC:** <https://bnccompras.com>

Informações adicionais:

- **Endereço:** Prefeitura Municipal de Nova América da Colina/PR — Avenida Paraná, 276, Centro, CEP 86.230-000
- **Horário de atendimento:** Segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 17h
- **Telefone:** (43) 3553-1633
- **E-mail:** licita@novaamericadacolina.pr.gov.br

ANEXOS DO EDITAL

- **Anexo 01** — Termo de Referência



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

- **Anexo 02** — Modelo de Proposta de Preço
- **Anexo 03** — Modelo de Declarações Unificadas
- **Anexo 04** — Declaração de Cumprimento ao art. 7º, XXXIII da Constituição Federal
- **Anexo 05** — Modelo de Termo de Responsabilidade e Compromisso
- **Anexo 06** — Modelo de Declaração de Grau de Parentesco
- **Anexo 07** — Declaração de ME/EPP/MEI e Sediamento Regional AMUNOP
- **Anexo 08** — Modelo de Declaração de Cargos para Pessoa com Deficiência e para Reabilitado da Previdência Social
- **Anexo 09** — Ficha de Informações Cadastral
- **Anexo 10** — Minuta da Ata de Registro de Preços

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.827.204/0001-08, representada pela Prefeita Municipal **TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o **Sistema de Registro de Preços**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 15/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Federal nº 147/2014, Lei Municipal nº 519/2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 (Pesquisa de Preços), Instrução Normativa SEGES/ME nº 98/2022 (Pregão Eletrônico) e demais normas regulamentares aplicáveis.

A sessão pública será realizada **exclusivamente por meio eletrônico**, através da plataforma BNC — Bolsa Nacional de Compras (<https://bnccompras.com>), conduzida pelo Pregoeiro **LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA**, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 43/2025.

SEÇÃO 1 — DO OBJETO

1.1. Objeto da Licitação



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MASSA ASFÁLTICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)**, destinada à manutenção e recuperação de vias públicas municipais de Nova América da Colina/PR, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo 01).

1.2. Especificações Técnicas do Objeto

A massa asfáltica CBUQ deverá atender às seguintes especificações mínimas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
01	MASSA ASFÁLTICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO ASFÁLTICA, FORNECIMENTO EM SACOS DE 25 KG, INCLUSO CUSTO DE ENTREGA 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1.1. Tipo de produto: Massa Asfáltica de Concreto Betuminoso (CBUQ) para aplicação a frio em manutenção asfáltica. Destinada ao reparo de buracos em pavimentos asfálticos, construção e reparo de lombadas, fixação de grades de bocas de lobo etc. Por ser aplicada a frio, não depende de equipamentos específicos e isso significa economia e rapidez no trabalho; 1.2. Os requisitos técnicos mínimos descritos visam garantir que o produto supra a função de prover reparos emergenciais em pavimentos asfálticos com as características esperadas deste tipo de produto: facilidade e rapidez na aplicação, alta durabilidade, possibilidade de armazenagem por no mínimo um ano, não necessidade de mão de obra especializada, não necessidade de equipamentos específicos e possibilidade de	sacos 25kg	4.200	18,89	79.338,00



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
	aplicação em dias de chuva. 2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO 2.1. Embalagem: 2.1.1. Saco de 25 Kg; 2.2. Agregado: 2.2.1. Pétreo com no mínimo 97% passante na peneira 3/8"; 2.3. Teor de Betume: 2.3.1. Entre 4,50 e 6,00%; 2.4. Densidade aparente: 2.4.1. Entre 1,8 e 2,5 g/cm ³ ; 2.5. Cimento asfáltico de petróleo (CAP): 2.5.1. 50/70; 2.6. Adição de composto químico retardador de cura: 2.6.1. Sim; 2.7. Emulsionado: 2.7.1. Não; 2.8. Necessária pintura de ligação: 2.8.1. Não; 2.9. Possibilidade de aplicação em dia de chuva: 2.9.1. Sim; 3. ENTREGA 3.1. Entrega em Nova América da Colina 3.2. Os custos de carga e de transporte são de responsabilidade do fornecedor. 4. GARANTIA 4.1. Garantia de no mínimo 9 meses, conforme disposto no Termo de Referência. 5. VALIDADE 5.1. Validade de no mínimo 9 meses, conforme disposto no Termo de Referência e desde que acondicionado em ambiente protegido de intempéries e em temperatura ambiente				

1.4. Valor Total Estimado

O valor total estimado da contratação é de **R\$79.338,00 (setenta e nove mil e trezentos e oitenta e oito reais) (R\$ 18,89)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e documentada no Mapa de Apuração de Preços (Anexo ao Termo de Referência).

1.5. Prevalência das Especificações do Edital



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

Em caso de discordância entre as especificações descritas no sistema BNC e as constantes neste Edital e seus anexos, **prevalecerão as descrições deste Edital e do Termo de Referência (Anexo 01).**

1.6. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de **2026**, em conformidade com o art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022.

SEÇÃO 2 — DA MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Modalidade de Licitação

A presente licitação será realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2.2. Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme art. 34, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Regime de Execução

O regime de execução será de **FORNECIMENTO PARCELADO**, conforme demanda da Administração, com entregas fracionadas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a', da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Sistema de Registro de Preços

A contratação será realizada sob o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, com as seguintes características:

- **Validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
- **Possibilidade de Prorrogação:** Sim, por até 12 (doze) meses adicionais, mediante comprovação de vantajosidade, nos termos do art. 84, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021
- **Adesão por Outros Órgãos (Carona):** Permitida, nos limites do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021

SEÇÃO 3 — DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO — EXCLUSIVIDADE AMUNOP



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

3.1. Restrição de Participação: Exclusividade para ME/EPP/MEI da Região da AMUNOP

3.1.1. Condições de Participação

A participação nesta licitação é **EXCLUSIVA** para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que estejam **SEDIADAS** em municípios pertencentes à região da **AMUNOP — Associação dos Municípios do Norte do Paraná**, nos termos do:

- **Art. 48, inciso I e §3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006**
- **Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdão nº 2122/19 — Tribunal Pleno)**
- **Lei Municipal nº 519/2022 do Município de Nova América da Colina/PR** (legislação suplementar local que regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para ME/EPP/MEI, estabelecendo o âmbito regional de preferência)

3.1.2. Fundamentação Jurídica da Restrição Territorial

A restrição à participação de empresas sediadas na região da AMUNOP encontra fundamento no **art. 47 da LC nº 123/2006**, que autoriza a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, e no **Prejulgado nº 27 do TCE-PR**, segundo o qual é possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusivas a ME/EPP sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto ou para implementação dos objetivos do art. 47 da LC nº 123/2006, desde que devidamente justificado.

3.1.3. Justificativa Técnica e Econômica para a Restrição Regional

O objeto da presente licitação — **fornecimento parcelado de massa asfáltica CBUQ** — possui natureza eminentemente local e exige proximidade geográfica entre o fornecedor e o Município, pelas seguintes razões técnicas e econômicas:

a) Natureza perecível do produto: A massa asfáltica CBUQ deve ser aplicada em temperatura entre 140°C e 160°C. O transporte de longas distâncias compromete a qualidade do material, reduzindo sua temperatura e prejudicando a compactação e aderência ao pavimento. A proximidade geográfica garante que o material chegue ao local de aplicação nas condições técnicas ideais.

b) Necessidade de atendimento a demandas emergenciais: A manutenção de vias públicas frequentemente envolve situações emergenciais (buracos, erosões, riscos à segurança viária) que exigem fornecimento e aplicação imediatos. A contratação de empresa sediada na região AMUNOP reduz o tempo de resposta e permite atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas.

c) Redução de custos logísticos: O transporte de massa asfáltica de longas distâncias eleva significativamente os custos de frete e aumenta o risco de perda de qualidade do material. A contratação regional reduz custos logísticos e permite maior número de entregas fracionadas, otimizando o uso do recurso público.



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

d) Análise de mercado: Pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Obras identificou 06 fornecedores de massa asfáltica CBUQ sediados na região AMUNOP, demonstrando que há competitividade suficiente para garantir preços vantajosos sem prejuízo à ampla concorrência.

e) Promoção do desenvolvimento econômico regional: A contratação de empresas regionais promove o desenvolvimento econômico local, gera empregos na região e fortalece a cadeia produtiva do setor de pavimentação, em conformidade com o art. 47 da LC nº 123/2006 e o art. 1º da Lei Municipal nº 519/2022.

f) Jurisprudência do TCE-PR: O Prejulgado nº 27 do TCE-PR (Acórdão nº 2122/19) reconhece a legalidade da restrição regional quando devidamente justificada pela peculiaridade do objeto e pelos objetivos de desenvolvimento local. No caso de massa asfáltica CBUQ, a peculiaridade reside na natureza perecível do produto e na necessidade de atendimento emergencial.

3.1.4. Definição do Âmbito Regional — AMUNOP

Para os fins desta licitação, considera-se **região da AMUNOP** os municípios pertencentes à Associação dos Municípios do Norte do Paraná, notadamente os integrantes das seguintes Comarcas, em conformidade com o art. 1º, §2º, incisos I, da Lei Municipal nº 519/2022:

Comarcas:

- Assaí/PR
- Cornélio Procopio/PR
- Santa Mariana/PR
- Bandeirantes/PR
- Uraí/PR
- Ibiporã/PR
- Sertanópolis/PR
- Primeiro de Maio/PR
- Bela Vista do Paraíso/PR
- Congonhinhas/PR
- São Jerônimo da Serra/PR

3.1.5. Comprovação do Sediamento Regional

Para fins de comprovação do sedimento regional, o licitante deverá apresentar, **na fase de habilitação**, documentação comprobatória de que possui sede, filial ou estabelecimento



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

comercial ativo em município integrante da região da AMUNOP, conforme definido no item 3.1.4, mediante apresentação de **pelo menos um** dos seguintes documentos:

- **a)** Contrato Social, Estatuto Social ou Requerimento de Empresário (no caso de MEI) com endereço do estabelecimento em município da região AMUNOP, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente
- **b)** Comprovante de inscrição municipal (Alvará de Funcionamento ou Certidão de Localização) emitido por município da região AMUNOP, válido e em vigor
- **c)** Certidão de regularidade emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) que indique o endereço do estabelecimento em município da região AMUNOP
- **d)** Comprovante de endereço do estabelecimento (conta de água, luz, telefone ou contrato de locação) em nome da empresa, referente a município da região AMUNOP, com data de emissão nos últimos 3 (três) meses

3.1.6. Declaração Exigida

O licitante deverá apresentar, **sob as penas da lei**, declaração conforme modelo do **Anexo 07** deste Edital, atestando:

- **a)** Seu enquadramento como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006
- **b)** Que está sediado em município pertencente à região da AMUNOP, conforme definido no item 3.1.4 deste Edital
- **c)** Que não incorre em nenhuma das vedações previstas no art. 3º, §4º, da LC nº 123/2006

3.1.7. Consequências do Descumprimento

A apresentação de declaração falsa quanto ao enquadramento como ME/EPP/MEI ou quanto ao sediado regional implicará:

- **a)** Desclassificação imediata do certame
- **b)** Aplicação das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo multa e suspensão do direito de licitar
- **c)** Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021
- **d)** Responsabilização civil, administrativa e criminal, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e do Código Penal

3.2. Procedimento em Caso de Licitação Deserta ou Fracassada



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

3.2.1. Hipóteses de Reabertura

Caso não haja participação de nenhuma MEI, ME ou EPP sediada na região da AMUNOP no presente certame, ou caso a licitação reste deserta ou fracassada, aplicar-se-á o seguinte procedimento, em conformidade com o art. 49 da LC nº 123/2006 e o art. 12 da Lei Municipal nº 519/2022:

- a) **1ª tentativa de reabertura:** Repetição do certame com ampliação do âmbito regional, incluindo todos os municípios das Mesorregiões do Norte Pioneiro e Norte Central Paranaense, ainda com exclusividade para ME/EPP/MEI, conforme art. 1º, §2º, alínea 'b' e 'c', da Lei Municipal nº 519/2022.
- b) **2ª tentativa de reabertura:** Nova sessão aberta a todas as ME/EPP/MEI do Estado do Paraná, mantendo a exclusividade para pequenas e microempresas, nos termos do art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006.
- c) **3ª tentativa de reabertura:** Sessão aberta à ampla concorrência, sem restrição de porte ou localização, nos termos do art. 49, inciso II, da LC nº 123/2006.

3.2.2. Procedimento de Reabertura

Em qualquer das hipóteses acima, será designada nova data e horário para a sessão pública, com publicação de aviso de reabertura no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do Município (www.novaamericadacolina.pr.gov.br), com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis.

3.3. Benefícios Aplicáveis às ME/EPP/MEI — Empate Ficto

3.3.1. Tratamento Diferenciado e Simplificado

As ME/EPP/MEI beneficiárias desta licitação usufruirão do tratamento diferenciado e simplificado previsto nos arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 519/2022, incluindo:

- a) **Regularidade fiscal diferida:** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de contratação, não como condição para participação, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123/2006 e do art. 6º da Lei Municipal nº 519/2022.
- b) **Prazo de regularização:** Havendo restrição na regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123/2006.
- c) **Empate ficto:** Em pregão eletrônico, considera-se empate ficto quando o lance da ME/EPP/MEI for até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, nos termos do art. 44, §2º, da LC nº 123/2006.
- d) **Direito de preferência:** Havendo empate ficto, a ME/EPP/MEI melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior à do primeiro colocado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, garantindo-se o direito de contratação.



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

3.4. Prioridade Regional — ME/EPP/MEI da AMUNOP (art. 48, §3º, LC 123/2006)

3.4.1. Preferência Regional Adicional

Nos termos do art. 48, §3º, da LC nº 123/2006, do Prejulgado nº 27 do TCE-PR e do art. 11 da Lei Municipal nº 519/2022, será concedida **prioridade de contratação** para as ME/EPP/MEI sediadas na região da AMUNOP, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nas seguintes condições:

- a) A ME/EPP/MEI sediada na região da AMUNOP e melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior à considerada vencedora, nas situações em que o seu preço seja igual ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.
- b) Caso não ocorra a contratação nos termos da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.
- c) Em caso de equivalência de valores entre duas ou mais ME/EPP/MEI da região AMUNOP, será realizado sorteio eletrônico pelo sistema BNC.

3.4.2. Procedimento de Aplicação da Preferência Regional

O Pregoeiro aplicará a preferência regional da seguinte forma:

- 1º) Encerrada a fase de lances, o sistema identificará o melhor preço válido.
- 2º) O Pregoeiro verificará se há ME/EPP/MEI sediadas na região AMUNOP com preços até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço.
- 3º) Havendo, a ME/EPP/MEI da região AMUNOP melhor classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, apresentar lance inferior ao melhor preço.
- 4º) Caso a convocada não apresente lance inferior, ou caso o lance apresentado seja superior ao melhor preço, o Pregoeiro convocará as demais ME/EPP/MEI da região AMUNOP que se enquadrem na situação, sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5º) Caso nenhuma ME/EPP/MEI da região AMUNOP exerça o direito de preferência, o Pregoeiro declarará vencedor o licitante originalmente melhor classificado.

3.5. Impedimentos para Participação (art. 9º da Lei nº 14.133/2021)

3.5.1. Vedações Gerais

Não poderá participar desta licitação, direta ou indiretamente:

- a) Agente público do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, em observância ao art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) Empresa cujo administrador, sócio, gerente ou diretor seja cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de agente



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no Município de Nova América da Colina/PR, nos termos do art. 9º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) Empresa que esteja cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

e) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do art. 9º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si.

g) Pessoa física ou jurídica que não atenda às condições deste Edital e seus anexos.

h) Empresa que não esteja enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da LC nº 123/2006.

i) Empresa que não esteja sediada em município pertencente à região da AMUNOP, conforme definido no item 3.1.4 deste Edital.

3.5.2. Declaração de Inexistência de Impedimentos

O licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, declaração de que não incorre em nenhuma das vedações previstas neste item, conforme modelo do **Anexo 03** (Declarações Unificadas).

SEÇÃO 4 — DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Ordem das Fases

A fase de habilitação **sucedirá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme art. 17, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Envio da Proposta Inicial

Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico BNC**, a proposta com o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, conforme cronograma constante do preâmbulo deste Edital.

4.3. Vedações à Identificação do Licitante



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

Será desclassificada a proposta que identifique o licitante antes da fase de habilitação, conforme art. 29, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvada a identificação por marca ou característica técnica inerente ao produto.

4.4. Validade da Proposta

A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não seja indicado prazo de validade, considerar-se-á tacitamente aceito o prazo de 60 (sessenta) dias.

4.5. Responsabilidade do Licitante

O licitante é responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Nova América da Colina/PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

SEÇÃO 5 — DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. Campos Obrigatórios

O licitante deverá enviar sua proposta mediante preenchimento, no sistema BNC, dos seguintes campos:

- **a)** Valor unitário do item (em reais, com duas casas decimais)
- **b)** Valor total do item (quantidade × valor unitário)
- **c)** Marca do produto (para massa asfáltica CBUQ, informar o nome da usina produtora ou "produção própria")
- **d)** Especificações técnicas complementares (se aplicável)

5.2. Inclusão de Todos os Custos

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, incluindo:

- **a)** Custo de produção da massa asfáltica CBUQ
- **b)** Custo de transporte até o local de aplicação indicado pela Administração
- **c)** Custo de aplicação e compactação da massa asfáltica
- **d)** Custo de mão de obra especializada
- **e)** Custo de equipamentos (rolo compactador, acabadora, caminhão basculante)



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

- f) Tributos, seguros, lucro e demais despesas

5.3. Responsabilidade pelos Preços Ofertados

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, são de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Proposta Detalhada (Após Encerramento da Fase de Lances)

O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá enviar, no prazo de **2 (duas) horas** após o encerramento da sessão, proposta detalhada conforme modelo do **Anexo 02**, contendo:

- a) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail
- b) Descrição detalhada do objeto, com especificações técnicas
- c) Valor unitário e total do item, em algarismos e por extenso
- d) Prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias)
- e) Prazo de entrega/execução
- f) Declaração de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos
- g) Dados bancários para pagamento
- h) Assinatura do representante legal

SEÇÃO 6 — DO PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL (art. 23 da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Preço Máximo por Item

Os licitantes devem respeitar o preço máximo por item, conforme estimativa constante do Termo de Referência (Anexo 01). O valor total estimado é de **R\$79.338,00 (setenta e nove mil e trezentos e oitenta e oito reais)**

6.2. Desclassificação por Preço Excessivo

Será desclassificada a proposta que apresentar preço superior ao preço máximo fixado ou manifestamente inexecutável, nos termos do art. 59, inciso II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Vedação ao Superfaturamento

Mesmo nas licitações exclusivas destinadas a ME/EPP/MEI, a Administração está obrigada a realizar ampla pesquisa de mercado, com diversidade de fontes, sendo vedada a compra de bens com preço superfaturado sob argumento de reserva de mercado local/regional, nos termos do art. 1º, §6º, da Lei Municipal nº 519/2022 e do Acórdão nº 2159/2018 do TCE-PR.



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

6.4. Pesquisa de Preços Realizada

A estimativa de preços foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando as seguintes fontes:

- Painel de Preços do Governo Federal
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Banco de Preços do Licitanet
- Portal de Compras Públicas do Estado do Paraná
- Banco de Licitações e Contratos (BLL)
- Bolsa Nacional de Compras (BNC)
- Compras BR
- Contratações similares de municípios da região AMUNOP

O Mapa de Apuração de Preços encontra-se anexo ao Termo de Referência (Anexo 01).

SEÇÃO 7 — DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Abertura da Sessão Pública

A abertura da sessão pública dar-se-á automaticamente pelo sistema eletrônico BNC, na data, horário e endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2. Modo de Disputa

O modo de disputa adotado será **ABERTO E FECHADO**, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 98/2022, com as seguintes características:

a) Fase Aberta: Duração inicial de **15 (quinze) minutos**, durante a qual os licitantes poderão enviar lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

b) Aviso de Fechamento Iminente: Após o término da fase aberta, o sistema emitirá aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

c) Fase Fechada: Encerrada a fase aberta, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

d) Extensão da Fase Fechada: Caso não haja pelo menos 3 (três) ofertas nas condições de que trata a alínea 'c', os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.3. Forma de Apresentação dos Lances

O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**, em moeda corrente nacional (Real — R\$), com **duas casas decimais**.

7.4. Redução Mínima entre Lances

Não será aceito lance igual ou superior ao último registrado pelo próprio licitante. O sistema eletrônico não estabelece valor mínimo de redução entre lances.

7.5. Desconexão do Sistema

Em caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6. Suspensão ou Reabertura da Sessão

O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública a qualquer momento, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade. A sessão pública poderá ser reaberta:

- **a)** Quando houver desclassificação de todas as propostas
- **b)** Quando houver inabilitação de todos os licitantes
- **c)** Por conveniência da Administração

SEÇÃO 8 — DO EMPATE FICTO E DA PREFERÊNCIA REGIONAL (LC 123/2006 e Lei Municipal nº 519/2022)

8.1. Empate Ficto Geral (LC 123/2006)

Após a fase de lances, será verificada a existência de empate ficto entre ME/EPP/MEI. Considera-se **empate ficto** em pregão eletrônico quando o lance da ME/EPP/MEI for até **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço, nos termos do art. 44, §2º, da LC nº 123/2006.

8.2. Preferência Regional AMUNOP (art. 48, §3º, LC 123/2006)

Adicionalmente ao empate ficto, será aplicada a **preferência regional** prevista no item 3.4 deste Edital, conferindo prioridade à contratação de ME/EPP/MEI sediadas na região da AMUNOP, nos termos do art. 48, §3º, da LC nº 123/2006 e do art. 11 da Lei Municipal nº 519/2022.

8.3. Procedimento de Aplicação do Empate Ficto e Preferência Regional



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

O Pregoeiro aplicará o empate ficto e a preferência regional conforme o seguinte fluxograma:

PASSO 1: Encerrada a fase de lances (aberta + fechada), o sistema identificará o **melhor preço válido**.

PASSO 2: O Pregoeiro verificará se o licitante melhor classificado é ME/EPP/MEI. Se sim, prosseguir para o PASSO 7 (aceitabilidade da proposta).

PASSO 3: Se o melhor classificado **NÃO** for ME/EPP/MEI, o Pregoeiro verificará se há ME/EPP/MEI com lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço (empate ficto).

PASSO 4: Havendo ME/EPP/MEI em situação de empate ficto, o Pregoeiro verificará se alguma delas está **sediada na região AMUNOP**.

PASSO 5: Se houver ME/EPP/MEI da região AMUNOP em situação de empate ficto, o Pregoeiro aplicará a **preferência regional** (até 10% do melhor preço), convocando a ME/EPP/MEI da região AMUNOP melhor classificada para, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, apresentar lance inferior ao melhor preço.

PASSO 6: Se a ME/EPP/MEI da região AMUNOP convocada apresentar lance inferior ao melhor preço, será declarada vencedora. Caso contrário, o Pregoeiro convocará as demais ME/EPP/MEI da região AMUNOP em situação de empate ficto, sucessivamente, na ordem de classificação. Se nenhuma exercer o direito, o Pregoeiro convocará as ME/EPP/MEI **não sediadas na região AMUNOP** em situação de empate ficto, sucessivamente.

PASSO 7: Caso nenhuma ME/EPP/MEI exerça o direito de preferência, o Pregoeiro declarará vencedor o licitante originalmente melhor classificado e prosseguirá para a fase de aceitabilidade da proposta.

8.4. Sorteio em Caso de Empate

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio eletrônico pelo sistema BNC, conforme art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SEÇÃO 9 — DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Análise da Proposta Vencedora

Encerrada a etapa de lances e aplicado o empate ficto e a preferência regional, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto** e à **compatibilidade do preço** em relação ao máximo estipulado para contratação.

9.2. Proposta Detalhada

O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá enviar, no prazo de **2 (duas) horas** após o encerramento da sessão, proposta detalhada conforme modelo do **Anexo 02**, contendo todas as informações previstas no item 5.4 deste Edital.



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

9.3. Desclassificação da Proposta

Será desclassificada a proposta que:

- **a)** Não atenda às especificações técnicas do Termo de Referência
- **b)** Apresente preço superior ao máximo fixado ou manifestamente inexequível
- **c)** Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração
- **d)** Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital

9.4. Análise de Exequibilidade

O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que demonstre a exequibilidade de sua proposta, mediante apresentação de planilha de custos detalhada, sob pena de desclassificação.

9.5. Negociação de Preço

O Pregoeiro poderá negociar com o licitante classificado em primeiro lugar para que seja obtido melhor preço, nos termos do art. 59, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SEÇÃO 10 — DA HABILITAÇÃO

10.1. Documentos de Habilitação

O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de **2 (duas) horas** após o encerramento da sessão, os seguintes documentos de habilitação, em formato digital (PDF), através do sistema BNC:

10.1.1. Habilitação Jurídica

- **a)** Registro comercial, no caso de empresa individual
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
- **c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício
- **d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País
- **e)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista (Diferida para ME/EPP/MEI)



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

Nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123/2006 e do art. 6º da Lei Municipal nº 519/2022, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP/MEI somente será exigida para efeito de **contratação**, e não como condição para participação na licitação.

Documentos exigidos (para contratação):

- **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- **b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)
- **c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado
- **d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado
- **e)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal
- **f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho

Prazo de regularização: Havendo restrição na regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123/2006.

10.1.3. Qualificação Técnica

- **a)** Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu ou aplicou massa asfáltica CBUQ em quantidade mínima de 10% do quantitativo estimado nesta licitação, em conformidade com o art. 67, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
- **b)** Certidão de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em vigor, comprovando atividade relacionada ao objeto
- **c)** Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (Engenheiro Civil ou Engenheiro de Produção), detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA/CAU

10.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

- **a)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão pública, quando não constar prazo de validade



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

- **b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, comprovando boa situação financeira da empresa

10.1.5. Comprovação do Sediamento Regional AMUNOP

- **a)** Documentação comprobatória de que a empresa possui sede, filial ou estabelecimento comercial ativo em município integrante da região da AMUNOP, conforme item 3.1.5 deste Edital
- **b)** Declaração de ME/EPP/MEI e Sediamento Regional AMUNOP, conforme modelo do **Anexo 07**

10.1.6. Declarações Obrigatórias

- **a)** Declarações Unificadas, conforme modelo do **Anexo 03**
- **b)** Declaração de Cumprimento ao art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo 04**
- **c)** Termo de Responsabilidade e Compromisso, conforme modelo do **Anexo 05**
- **d)** Declaração de Grau de Parentesco, conforme modelo do **Anexo 06**
- **e)** Declaração de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, conforme modelo do **Anexo 08**
- **f)** Ficha de Informações Cadastral, conforme modelo do **Anexo 09**

10.2. Análise dos Documentos de Habilitação

O Pregoeiro analisará os documentos de habilitação apresentados e decidirá sobre a habilitação ou inabilitação do licitante.

10.3. Inabilitação

Será inabilitado o licitante que:

- **a)** Não apresentar os documentos exigidos neste Edital
- **b)** Apresentar documentos com vícios, rasuras ou irregularidades
- **c)** Não comprovar o sedimento regional na região AMUNOP
- **d)** Não comprovar o enquadramento como ME/EPP/MEI

10.4. Convocação do Segundo Colocado

Em caso de inabilitação do primeiro colocado, o Pregoeiro convocará o segundo colocado para apresentar documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de um licitante que atenda ao Edital.



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

SEÇÃO 11 — DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. *Intenção de Recurso*

Encerrada a fase de habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor. Qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua **intenção de recurso**, no prazo de **30 (trinta) minutos**.

11.2. *Razões do Recurso*

O licitante que manifestar intenção de recurso deverá apresentar as **razões do recurso** no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. *Contrarrazões*

Os demais licitantes ficarão intimados para, querendo, apresentar **contrarrazões** em igual prazo (3 dias úteis), que começará a contar do término do prazo do recorrente.

11.4. *Análise e Julgamento*

O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior para decisão.

11.5. *Efeito Suspensivo*

O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.6. *Ausência de Recurso*

A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

SEÇÃO 12 — DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. *Adjudicação*

Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o processo à autoridade superior para homologação.

12.2. *Homologação*

A autoridade superior homologará o resultado da licitação, após verificar a regularidade dos atos praticados.

12.3. *Publicação*



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

O resultado da licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do Município (www.novaamericadacolina.pr.gov.br).

SEÇÃO 13 — DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

13.1. Ata de Registro de Preços

Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar a **Ata de Registro de Preços (ARP)**, conforme minuta constante do **Anexo 10** deste Edital, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de convocação.

13.2. Validade da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. Contratações Decorrentes da Ata

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante **Nota de Empenho** ou **Autorização de Fornecimento**, conforme a conveniência da Administração.

13.4. Prazo de Entrega

O prazo de entrega da massa asfáltica CBUQ será de **120** horas, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, no local indicado pela Administração.

13.5. Recusa em Assinar a Ata

A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital.

13.6. Convocação dos Remanescentes

Em caso de recusa do primeiro colocado, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

SEÇÃO 14 — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Sanções Aplicáveis

O licitante ou contratado que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

a) Advertência: Quando o licitante ou contratado deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

b) Multa:

- **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do item ou lote, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato
- **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso na entrega, até o limite de 10 (dez) dias, sobre o valor da parcela inadimplida
- **10% (dez por cento)** sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução total ou parcial do objeto

c) Impedimento de licitar e contratar: Pelo prazo de até **3 (três) anos**, quando o licitante ou contratado não assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, não entregar a documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou declarar informações falsas.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: Quando o licitante ou contratado incorrer em fraude na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. Aplicação das Sanções

As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.3. Registro no CEIS e CNEP

As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

SEÇÃO 15 — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Retirada do Edital e Informações

O Edital completo pode ser obtido gratuitamente nos seguintes endereços eletrônicos:

- **Site oficial do Município:** www.novaamericadacolina.pr.gov.br
- **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):** www.gov.br/pncp
- **Plataforma BNC:** <https://bnccompras.com>



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina/PR, Avenida Paraná, 276, Centro, CEP 86.230-000, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 17h, pelo telefone (43) 3553-1633 ou pelo e-mail licita@novaamericadacolina.pr.gov.br.

15.2. Esclarecimentos e Impugnações

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o Edital, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, via e-mail licita@novaamericadacolina.pr.gov.br.

O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e decidirá sobre as impugnações no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento.

15.3. Publicação no PNCP

Este edital será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo acesso público e rastreabilidade do processo.

15.4. Foro

Fica eleito o **Foro da Comarca de Assaí/PR** para dirimir quaisquer controvérsias, dúvidas ou litígios decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços eletronicamente por meio de assinaturas digitais com certificados padrão ICP-Brasil, para que surta seus regulares e jurídicos efeitos.

Nova América da Colina/PR, 21 de maio de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 48/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MASSA ASFÁLTICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA APLICAÇÃO À FRIO EM MANUTENÇÃO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Seção 1 – Do Objeto

1. Definição do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **contratação de empresa especializada para futura e eventual contratação, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), com fornecimento parcelado de Massa Asfáltica de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para aplicação a frio**, destinada à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da malha viária urbana do Município de Nova América da Colina/PR.

O objeto consiste na aquisição de **4.200 (quatro mil e duzentas) unidades** de massa asfáltica acondicionada em sacos de 25 kg, com entrega parcelada conforme demanda da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, para aplicação imediata em reparos de buracos (panelas), fissuras, desagregações superficiais e demais patologias viárias decorrentes das intempéries climáticas que atingiram a região Norte do Paraná no primeiro quadrimestre de 2026.

2. Justificativa da contratação (origem no ETP)

A presente contratação tem origem no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** elaborado pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, protocolado sob o nº 48/2026, que demonstrou a viabilidade técnica, econômica, ambiental e jurídica da contratação.

Conforme amplamente documentado no ETP, a necessidade desta contratação fundamenta-se nas severas alterações climáticas que atingiram o Norte do Paraná no início de 2026. O bimestre de abril e maio de 2026 foi marcado por frentes frias acompanhadas de áreas de instabilidade atmosférica em níveis elevados, gerando tempestades irregulares, enxurradas pontuais e alto volume de precipitação acumulada em curto espaço de tempo, conforme Boletins de Gestão de Riscos da Defesa Civil do Estado do Paraná e dados do SIMEPAR.



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

Esse regime de chuvas intensas e concentradas saturou o solo e acelerou drasticamente a deterioração das camadas superficiais do pavimento asfáltico urbano, comprometendo a trafegabilidade e a segurança viária em diversas ruas da cidade. A omissão na correção imediata dessas patologias viárias permite a infiltração de água da chuva nas camadas de base e sub-base do pavimento, causando o colapso estrutural progressivo das vias e transformando pequenos buracos em deformações profundas. O custo de reconstrução ou recapeamento total de uma via colapsada é até dez vezes superior ao custo da manutenção preventiva com CBUQ a frio.

A escolha pelo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para aplicação a frio justifica-se por critérios de eficiência operacional, economia e prontidão de resposta:

- **Aplicação sob Condições Adversas:** O material pode ser aplicado mesmo em dias de chuva, não exigindo cura imediata sob calor extremo, ideal para os meses de instabilidade climática.
- **Agilidade e Redução de Custos:** Dispensa a mobilização de maquinários pesados de grande porte (rolos compactadores, caminhões térmicos), permitindo que as equipes próprias da Secretaria de Obras realizem reparos localizados imediatos.
- **Estocagem e Desperdício Zero:** O fornecimento parcelado e a característica de estocagem do material (validade mínima de 9 meses) garantem que o município utilize apenas o volume necessário para sanar as patologias conforme elas surjam, evitando perdas de massa asfáltica por resfriamento.
- **Autonomia Operacional:** As equipes próprias da Secretaria de Obras podem realizar reparos emergenciais de forma autônoma e imediata, sem dependência de terceiros, garantindo a pronta resposta a situações de risco à segurança viária.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) com fornecimento parcelado se mostra a mais vantajosa para o interesse público, visto que é tecnicamente impossível prever com exatidão matemática o volume de degradação que as intempéries climáticas causarão na malha viária ao longo do ano. O SRP garante que o município permaneça respaldado contratualmente para adquirir o insumo de forma ágil, pagando estritamente pelo material sob demanda, sem a necessidade de estocagem massiva e onerosa.



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

3. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada mediante **Pregão Eletrônico** (art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021), com critério de julgamento de **Menor Preço por Item** (art. 34, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021), utilizando o **Sistema de Registro de Preços (SRP)** (arts. 82 a 87 da Lei Federal nº 14.133/2021), com **exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** (art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006).

A execução da contratação ocorrerá mediante as seguintes etapas:

Formalização da Ata de Registro de Preços: Após a conclusão do processo licitatório, será formalizada a Ata de Registro de Preços (ARP) com a empresa vencedora, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

Emissão de Ordens de Fornecimento: Conforme a necessidade operacional da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, serão emitidas Ordens de Fornecimento à empresa detentora da Ata de Registro de Preços, especificando o quantitativo de massa asfáltica a ser fornecido, o local de entrega e o prazo de entrega (até 5 dias úteis).

Entrega do Material: A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o material no local indicado pela Secretaria requisitante, dentro do prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento, sendo de sua responsabilidade todos os custos de carga, transporte, descarga e entrega.

Recebimento Provisório: O material será recebido provisoriamente pelo servidor designado como Fiscal do Contrato, mediante conferência do quantitativo entregue e verificação das condições de embalagem e acondicionamento.

Recebimento Definitivo: O material será recebido definitivamente após a verificação da conformidade das especificações técnicas com o objeto contratado, mediante análise visual e, se necessário, ensaios laboratoriais. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório.

Aplicação do Material: A aplicação do material será realizada pelas equipes próprias da Secretaria de Obras, mediante utilização de ferramentas manuais convencionais (pás, enxadas,



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

soquetes manuais), em reparos emergenciais de buracos (panelas), fissuras, desagregações superficiais e demais patologias viárias.

Pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento definitivo do material, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica e comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

4. Quantitativos e itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	<p>MASSA ASFÁLTICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO ASFÁLTICA, FORNECIMENTO EM SACOS DE 25 KG, INCLUSO CUSTO DE ENTREGA</p> <p>1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p> <p>1.1. Tipo de produto: Massa Asfáltica de Concreto Betuminoso (CBUQ) para aplicação a frio em manutenção asfáltica. Destinada ao reparo de buracos em pavimentos asfálticos, construção e reparo de lombadas, fixação de grades de bocas de lobo etc. Por ser aplicada a frio, não depende de equipamentos específicos e isso significa economia e rapidez no trabalho;</p> <p>1.2. Os requisitos técnicos mínimos descritos visam garantir que o produto supra a função de prover reparos emergenciais em pavimentos asfálticos com as características esperadas deste tipo de produto: facilidade e rapidez na aplicação, alta durabilidade, possibilidade de armazenagem por no mínimo um ano, não</p>	sacos 25kg	4.200	18,89	79.338,00



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
	<p>necessidade de mão de obra especializada, não necessidade de equipamentos específicos e possibilidade de aplicação em dias de chuva.</p> <p>2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO</p> <p>2.1. Embalagem:</p> <p>2.1.1. Saco de 25 Kg; 2.2. Agregado:</p> <p>2.2.1. Pétreo com no mínimo 97% passante na peneira 3/8";</p> <p>2.3. Teor de Betume:</p> <p>2.3.1. Entre 4,50 e 6,00%;</p> <p>2.4. Densidade aparente:</p> <p>2.4.1. Entre 1,8 e 2,5 g/cm³;</p> <p>2.5. Cimento asfáltico de petróleo (CAP): 2.5.1. 50/70;</p> <p>2.6. Adição de composto químico retardador de cura:</p> <p>2.6.1. Sim;</p> <p>2.7. Emulsionado:</p> <p>2.7.1. Não;</p> <p>2.8. Necessária pintura de ligação:</p> <p>2.8.1. Não;</p> <p>2.9. Possibilidade de aplicação em dia de chuva:</p> <p>2.9.1. Sim;</p> <p>3. ENTREGA</p> <p>3.1. Entrega em Nova América da Colina</p>				



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
	<p>3.2. Os custos de carga e de transporte são de responsabilidade do fornecedor.</p> <p>4. GARANTIA</p> <p>4.1. Garantia de no mínimo 9 meses, conforme disposto no Termo de Referência.</p> <p>5. VALIDADE</p> <p>5.1. Validade de no mínimo 9 meses, conforme disposto no Termo de Referência e desde que acondicionado em ambiente protegido de intempéries e em temperatura ambiente</p>				

Justificativa do Quantitativo:

O quantitativo de 4.200 (quatro mil e duzentas) unidades foi estimado com base no histórico de consumo de massa asfáltica para reparos emergenciais nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, considerando:

- Extensão da malha viária urbana pavimentada do município
- Média de ocorrências de patologias viárias registradas pela Secretaria de Obras
- Projeção de agravamento das condições climáticas para o segundo semestre de 2026
- Necessidade de manutenção de estoque mínimo de segurança para atendimento de demandas emergenciais

O quantitativo será consumido de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Ordens de Fornecimento conforme a necessidade operacional da Secretaria requisitante. Ressalta-se que o quantitativo estimado não constitui obrigação de contratação da totalidade pela Administração, caracterizando-se como estimativa máxima para fins de registro de preços, em conformidade com o art. 82, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

Seção 2 – Da Especificação Técnica

1. Especificações detalhadas

O material a ser fornecido deverá atender rigorosamente às seguintes especificações técnicas:

Tipo de Produto: Massa Asfáltica de Concreto Betuminoso (CBUQ) para aplicação a frio em manutenção asfáltica. Destinada ao reparo de buracos em pavimentos asfálticos, construção e reparo de lombadas, fixação de grades de bocas de lobo e demais serviços de manutenção viária. Por ser aplicada a frio, não depende de equipamentos específicos, o que significa economia e rapidez no trabalho.

Embalagem: Saco de 25 kg, em material resistente, que permita o transporte e armazenamento adequados sem risco de rompimento ou vazamento. A embalagem deverá conter identificação clara do produto, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e instruções de armazenamento e aplicação.

Agregado: Pétreo com no mínimo 97% passante na peneira 3/8" (9,5 mm), conforme NBR 7211 (Agregados para concreto – Especificação). O agregado deverá ser limpo, isento de impurezas orgânicas, torrões de argila e materiais deletérios que possam comprometer a qualidade da mistura asfáltica.

Teor de Betume: Entre 4,50% e 6,00% em relação à massa total da mistura, conforme NBR 12891 (Dosagem de misturas betuminosas pelo método Marshall). O teor de betume deverá ser adequado para garantir a coesão da mistura e a durabilidade do reparo.

Densidade Aparente: Entre 1,8 e 2,5 g/cm³, conforme NBR 12891. A densidade aparente deverá ser compatível com as características do pavimento asfáltico existente, garantindo a aderência e a compactação adequadas do material aplicado.

Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP): CAP 50/70, conforme NBR 6576 (Materiais betuminosos – Determinação da penetração). O CAP deverá ser de origem petrolífera, com características de penetração, ponto de amolecimento e ductilidade adequadas para aplicação a frio.

Adição de Composto Químico Retardador de Cura: Sim. O material deverá conter aditivo químico retardador de cura, que permita a estocagem prolongada (mínimo 9 meses) sem perda de características técnicas e funcionais, bem como a aplicação a frio sem necessidade de aquecimento prévio.



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

Emulsionado: Não. O material não deverá ser emulsionado, caracterizando-se como massa asfáltica pré-misturada a frio (PMF) ou massa asfáltica ensacada.

Necessária Pintura de Ligação: Não. O material deverá dispensar a aplicação de pintura de ligação (emulsão asfáltica) no local do reparo, permitindo a aplicação direta sobre o pavimento existente, após limpeza e remoção de materiais soltos.

Possibilidade de Aplicação em Dia de Chuva: Sim. O material deverá permitir a aplicação mesmo em dias de chuva ou com pavimento úmido, garantindo a aderência e a compactação adequadas mesmo sob condições climáticas adversas. Esta característica é essencial para a pronta resposta a situações emergenciais durante o período de chuvas intensas.

2. Requisitos de qualidade e desempenho

O material fornecido deverá atender aos seguintes requisitos de qualidade e desempenho:

Validade Mínima: 9 (nove) meses contados da data de fabricação, desde que acondicionado em ambiente protegido de intempéries e em temperatura ambiente (entre 5°C e 40°C). A validade mínima de 9 meses é essencial para garantir a estocagem adequada do material pela Secretaria de Obras, permitindo a utilização parcelada conforme a demanda efetiva de reparos.

Garantia Mínima: 9 (nove) meses contados da data de entrega, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou desconformidade com as especificações técnicas exigidas. Durante o período de garantia, o fornecedor deverá substituir, sem ônus para a Administração, todo o material que apresentar defeitos, vícios ou desconformidades.

Facilidade de Aplicação: O material deverá permitir a aplicação com ferramentas manuais convencionais (pás, enxadas, soquetes manuais), dispensando a necessidade de mão de obra especializada ou de equipamentos específicos de grande porte (rolos compactadores, caminhões térmicos, aquecedores portáteis).

Aderência e Compactação: O material deverá apresentar boa aderência ao pavimento asfáltico existente, bem como facilidade de compactação manual, garantindo a durabilidade do reparo e a resistência ao tráfego de veículos.



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

Resistência à Água: O material deverá apresentar resistência adequada à ação da água, evitando o descolamento ou a desagregação do reparo em períodos de chuva ou em locais sujeitos a acúmulo de água.

Durabilidade: O material deverá apresentar durabilidade compatível com as condições de tráfego das vias urbanas do município, resistindo ao tráfego de veículos leves e pesados sem apresentar deformações, fissuras ou desagregações prematuras.

3. Normas técnicas aplicáveis

O material fornecido deverá atender às seguintes normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

- **NBR 12891:** Dosagem de misturas betuminosas pelo método Marshall
- **NBR 6576:** Materiais betuminosos – Determinação da penetração
- **NBR 6560:** Materiais betuminosos – Determinação do ponto de amolecimento – Método do anel e bola
- **NBR 6293:** Materiais betuminosos – Determinação da ductilidade
- **NBR 7211:** Agregados para concreto – Especificação
- **NBR 15087:** Misturas asfálticas – Determinação da resistência à tração por compressão diametral
- **NBR 15140:** Misturas asfálticas – Determinação do módulo de resiliência

O fornecedor deverá disponibilizar, quando solicitado pela fiscalização, laudos técnicos e certificados de qualidade emitidos por laboratório idôneo, comprovando a conformidade do material com as especificações técnicas exigidas e com as normas técnicas aplicáveis.

4. Condições de garantia

O fornecedor deverá garantir o material fornecido pelo prazo mínimo de 9 (nove) meses contados da data de entrega, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou desconformidade com as especificações técnicas exigidas.



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

Durante o período de garantia, o fornecedor deverá:

- Substituir, sem ônus para a Administração, todo o material que apresentar defeitos, vícios ou desconformidades, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação pela fiscalização.
- Fornecer assistência técnica gratuita, sempre que solicitado pela Secretaria de Obras, para esclarecimento de dúvidas sobre armazenamento, manuseio e aplicação do material.
- Disponibilizar canal de atendimento (telefone, e-mail, WhatsApp) para recebimento de reclamações, solicitações de substituição e pedidos de assistência técnica, com prazo máximo de resposta de 24 (vinte e quatro) horas.

A garantia não cobre danos decorrentes de:

- Armazenamento inadequado do material (exposição a intempéries, temperaturas extremas, umidade excessiva)
- Aplicação incorreta do material (não observância das instruções do fabricante, aplicação sobre pavimento contaminado ou mal preparado)
- Tráfego de veículos com carga superior à capacidade de suporte do pavimento
- Atos de vandalismo ou caso fortuito/força maior

Seção 3 – Da Execução do Objeto

1. Local e prazo de execução

Local de Entrega: O material deverá ser entregue em local indicado pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, situado no perímetro urbano do Município de Nova América da Colina/PR, conforme especificado em cada Ordem de Fornecimento.

Os locais de entrega poderão incluir:



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

- Almojarifado Central da Prefeitura Municipal
- Galpão da Secretaria de Obras
- Outros locais indicados pela Secretaria requisitante, situados no perímetro urbano do município

Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria requisitante.

O prazo de entrega de 5 (cinco) dias úteis justifica-se pela necessidade de garantir a pronta resposta a situações emergenciais de manutenção viária, permitindo que a Secretaria de Obras execute reparos imediatos em buracos e patologias viárias que representem risco à segurança da população.

Horário de Entrega: A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal (das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30), salvo acordo prévio com a fiscalização para entrega em horário diferenciado.

Responsabilidade pelo Transporte: Todos os custos de carga, transporte, descarga e entrega do material são de responsabilidade exclusiva do fornecedor, estando inclusos no preço unitário registrado na Ata de Registro de Preços.

O fornecedor deverá dispor de estrutura logística adequada (veículos, equipamentos de carga e descarga, pessoal) para atendimento das demandas da Secretaria de Obras, garantindo a pronta entrega do material mesmo em períodos de alta demanda regional.

2. Condições de recebimento (provisório/definitivo)

O recebimento do material ocorrerá em duas etapas, conforme art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Recebimento Provisório:



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

O recebimento provisório será realizado pelo servidor designado como Fiscal do Contrato (Rubens Barreto – Portaria nº 139/2025), no ato da entrega do material, mediante conferência do quantitativo entregue e verificação das condições de embalagem e acondicionamento.

No recebimento provisório, o Fiscal do Contrato deverá verificar:

- Quantitativo de unidades entregues (sacos de 25 kg)
- Integridade das embalagens (ausência de rasgos, furos, vazamentos)
- Identificação do produto nas embalagens (nome do produto, fabricante, data de fabricação, prazo de validade)
- Condições de transporte e descarga (ausência de danos ao material durante o transporte)

Caso sejam identificadas não conformidades no recebimento provisório (quantitativo divergente, embalagens danificadas, ausência de identificação), o Fiscal do Contrato deverá recusar o recebimento e notificar imediatamente o fornecedor para correção, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

O recebimento provisório será formalizado mediante assinatura de Termo de Recebimento Provisório ou aposição de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal de entrega.

Recebimento Definitivo:

O recebimento definitivo será realizado pelo Fiscal do Contrato em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante verificação da conformidade das especificações técnicas do material com o objeto contratado.

No recebimento definitivo, o Fiscal do Contrato deverá verificar:

- Conformidade das especificações técnicas do material com o Termo de Referência (tipo de produto, embalagem, agregado, teor de betume, densidade aparente, CAP, adição de retardador de cura, possibilidade de aplicação em dia de chuva)
- Validade mínima de 9 (nove) meses contados da data de fabricação



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

- Apresentação de laudos técnicos e certificados de qualidade, quando solicitados
- Realização de ensaios laboratoriais, quando necessário (análise de granulometria, teor de betume, densidade aparente, resistência à tração)

A verificação da conformidade das especificações técnicas poderá ser realizada mediante:

- Análise visual do material (cor, textura, consistência, odor)
- Consulta à documentação técnica do fabricante (ficha técnica, boletim de análise)
- Realização de ensaios laboratoriais em laboratório idôneo, às expensas do fornecedor, caso o Fiscal do Contrato julgue necessário

Caso sejam identificadas não conformidades no recebimento definitivo (especificações técnicas divergentes, validade inferior a 9 meses, ausência de laudos técnicos), o Fiscal do Contrato deverá recusar o recebimento definitivo e notificar imediatamente o fornecedor para substituição do material, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

O recebimento definitivo será formalizado mediante assinatura de Termo de Recebimento Definitivo, que autorizará o pagamento da Nota Fiscal correspondente.

Responsabilidade pelo Recebimento:

O recebimento provisório e definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade ou defeitos de fabricação do material, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021).

3. Cronograma físico-financeiro (se aplicável)

Em razão da natureza da contratação (Sistema de Registro de Preços com fornecimento parcelado mediante Ordens de Fornecimento), não se aplica a elaboração de cronograma físico-financeiro.

O fornecimento do material ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade operacional da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, mediante emissão de Ordens



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

de Fornecimento ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses, prorrogável por igual período).

Estima-se a emissão de Ordens de Fornecimento mensais com quantitativos variáveis entre 200 (duzentas) e 500 (quinhentas) unidades, conforme a demanda efetiva de reparos emergenciais, totalizando o quantitativo máximo de 4.200 (quatro mil e duzentas) unidades ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

O pagamento será realizado de forma parcelada, correspondente ao quantitativo efetivamente fornecido em cada Ordem de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento definitivo do material.

4. Subcontratação

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da presente contratação, em conformidade com o art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecimento do material deverá ser realizado diretamente pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços, sendo de sua responsabilidade exclusiva a fabricação, aquisição, transporte e entrega do material, bem como a garantia de qualidade e a assistência técnica.

A vedação à subcontratação justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade do material fornecido, a rastreabilidade da origem do produto e a responsabilidade direta do fornecedor perante a Administração.

Caso seja identificada a subcontratação não autorizada, a Administração poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas (advertência, multa, suspensão temporária, declaração de inidoneidade), conforme art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção 4 – Da Gestão do Contrato

1. Designação de gestor e fiscal (art. 117)



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes serão exercidas pelos seguintes servidores:

Gestor do Contrato:

- **Nome:** Mariano Bezerra de Melo
- **Portaria de Designação:** Portaria nº 138/2025
- **Atribuições:** Coordenar a execução da Ata de Registro de Preços, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, autorizar prorrogações de prazo, propor aplicação de sanções administrativas, emitir pareceres técnicos sobre a execução contratual e demais atribuições previstas no art. 117, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fiscal Titular do Contrato:

- **Nome:** Rubens Barreto
- **Portaria de Designação:** Portaria nº 139/2025
- **Atribuições:** Acompanhar a execução das Ordens de Fornecimento, realizar o recebimento provisório e definitivo do material, verificar a conformidade das especificações técnicas, atestar as Notas Fiscais para pagamento, comunicar ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais e demais atribuições previstas no art. 117, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Responsabilidades Comuns:

O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão:

- Conhecer integralmente o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e demais documentos contratuais
- Acompanhar sistematicamente a execução contratual, registrando todas as ocorrências em relatórios de fiscalização



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

- Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato (no caso dos Fiscais) ou à autoridade competente (no caso do Gestor) eventuais irregularidades, descumprimentos contratuais ou situações que possam comprometer a execução do objeto
- Propor a aplicação de sanções administrativas, quando cabível
- Manter arquivo organizado de toda a documentação relacionada à execução contratual (Ordens de Fornecimento, Termos de Recebimento, Notas Fiscais, relatórios de fiscalização, correspondências)

Capacitação:

O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão participar de capacitação específica sobre gestão e fiscalização de contratos administrativos, em conformidade com o art. 117, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021, preferencialmente antes do início da execução contratual.

2. Critérios de medição e pagamento

Critério de Medição:

A medição do material fornecido será realizada por unidade (saco de 25 kg), conforme o quantitativo efetivamente entregue em cada Ordem de Fornecimento.

A medição será realizada pelo Fiscal do Contrato no ato do recebimento provisório, mediante conferência física do quantitativo de unidades entregues.

Critério de Pagamento:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento definitivo do material, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica e comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

Documentação Necessária para Pagamento:

Para cada pagamento, o fornecedor deverá apresentar:



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

- Nota Fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal)
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (CND Estadual do Paraná)
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND Municipal de Nova América da Colina)
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Retenções e Descontos:

Do valor bruto da Nota Fiscal serão retidos, quando aplicável:

- Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), conforme legislação tributária vigente
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), conforme legislação tributária vigente
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), conforme legislação tributária vigente
- Contribuição para o PIS/PASEP, conforme legislação tributária vigente
- Imposto sobre Serviços (ISS), conforme legislação municipal vigente

Multas e Glosas:

Eventuais multas aplicadas ao fornecedor por descumprimento contratual serão descontadas do pagamento da Nota Fiscal correspondente, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas.

Eventuais glosas (descontos) decorrentes de fornecimento de quantitativo inferior ao solicitado ou de material em desconformidade com as especificações técnicas serão aplicadas proporcionalmente ao valor da Nota Fiscal.

Forma de Pagamento:



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor, indicada na Nota Fiscal, preferencialmente em instituição financeira contratada pela Prefeitura Municipal.

Atraso no Pagamento:

Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento das obrigações até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme art. 124, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Sanções administrativas (art. 156)

O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará o fornecedor às seguintes sanções administrativas, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Advertência:

Aplicável em caso de descumprimento de obrigações contratuais de menor gravidade, que não causem prejuízo significativo à Administração ou à execução do objeto.

Exemplos: atraso na entrega de até 2 (dois) dias úteis, ausência de identificação adequada nas embalagens, descumprimento de obrigações acessórias.

Multa:

Aplicável em caso de descumprimento de obrigações contratuais, conforme os seguintes percentuais:

- **Multa por atraso na entrega:** 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da Ordem de Fornecimento por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento). Após 10 (dez) dias de atraso, caracteriza-se a inexecução parcial do contrato, sujeitando o fornecedor à



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

rescisão contratual e à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

- **Multa por fornecimento de material em desconformidade com as especificações técnicas:** 5% (cinco por cento) do valor da Ordem de Fornecimento correspondente, sem prejuízo da obrigação de substituição imediata do material não conforme.
- **Multa por inexecução parcial do contrato:** 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da rescisão contratual.
- **Multa por inexecução total do contrato:** 20% (vinte por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da rescisão contratual.

Impedimento de Licitar e Contratar:

Aplicável em caso de descumprimento grave de obrigações contratuais, pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme art. 156, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Exemplos: inexecução total ou parcial do contrato, apresentação de documentação falsa, fraude na execução contratual, reincidência em descumprimentos contratuais.

Declaração de Inidoneidade:

Aplicável em caso de falta gravíssima, que demonstre a inidoneidade do fornecedor para contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 156, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Exemplos: fraude comprovada, corrupção, apresentação de documentação falsa com dolo, reincidência em impedimento de licitar e contratar.

Procedimento de Aplicação de Sanções:



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

A aplicação de sanções administrativas observará o devido processo legal, garantindo-se ao fornecedor o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Notificação do fornecedor sobre a irregularidade identificada, com prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa prévia
- Análise da defesa prévia pelo Gestor do Contrato, com emissão de parecer técnico fundamentado
- Decisão da autoridade competente sobre a aplicação ou não da sanção administrativa
- Notificação do fornecedor sobre a decisão, com indicação dos recursos cabíveis

Registro de Sanções:

As sanções administrativas aplicadas serão registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Responsabilidades das partes

Obrigações da Contratada:

- Fornecer o material em estrita conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido em cada Ordem de Fornecimento (até 5 dias úteis)
- Entregar o material no local indicado pela Secretaria requisitante, sendo de sua responsabilidade todos os custos de carga, transporte, descarga e entrega
- Garantir a validade mínima de 9 (nove) meses do material fornecido, contados da data de fabricação



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

- Substituir, sem ônus para a Administração, todo o material que apresentar defeitos, vícios ou desconformidades, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação pela fiscalização
- Fornecer assistência técnica gratuita, sempre que solicitado pela Secretaria de Obras, para esclarecimento de dúvidas sobre armazenamento, manuseio e aplicação do material
- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no Edital (regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, qualificação técnica)
- Disponibilizar canal de atendimento (telefone, e-mail, WhatsApp) para recebimento de Ordens de Fornecimento, reclamações, solicitações de substituição e pedidos de assistência técnica
- Apresentar, quando solicitado pela fiscalização, laudos técnicos e certificados de qualidade emitidos por laboratório idôneo, comprovando a conformidade do material com as especificações técnicas exigidas
- Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração
- Cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, sendo a única responsável perante seus empregados e terceiros

Obrigações da Contratante:



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

- Emitir Ordens de Fornecimento à empresa detentora da Ata de Registro de Preços, especificando o quantitativo de massa asfáltica a ser fornecido, o local de entrega e o prazo de entrega
- Receber o material fornecido, mediante recebimento provisório e definitivo, conforme procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência
- Proporcionar todas as facilidades necessárias à entrega do material, incluindo acesso ao local de entrega e disponibilização de pessoal para descarga (quando necessário)
- Efetuar o pagamento do material fornecido em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento definitivo, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica e comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária
- Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, por meio do Gestor e dos Fiscais do Contrato designados, acompanhando o cumprimento das obrigações contratuais e comunicando eventuais irregularidades
- Aplicar sanções administrativas ao fornecedor, quando cabível, observando o devido processo legal (contraditório e ampla defesa)
- Armazenar adequadamente o material fornecido, em ambiente protegido de intempéries e em temperatura ambiente, garantindo a preservação de suas características técnicas e funcionais
- Utilizar o material fornecido exclusivamente para os fins previstos neste Termo de Referência (manutenção preventiva e corretiva da malha viária urbana do município)

Seção 5 – Da Habilitação e Critério de Seleção

1. Modalidade da licitação



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

A contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, em conformidade com o art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o pregão como modalidade de licitação adequada para a contratação de bens e serviços comuns.

A massa asfáltica CBUQ para aplicação a frio enquadra-se na definição de bem comum (art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021), possuindo especificações técnicas claras e objetivas que permitem a comparação direta entre as propostas dos licitantes, justificando a adoção da modalidade pregão.

O pregão será realizado na forma eletrônica, por meio de sistema eletrônico de contratações públicas, garantindo a ampla publicidade, a transparência e a competitividade do certame.

2. Critério de julgamento

O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**, em conformidade com o art. 34, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço unitário (R\$/unidade) para o item único da licitação (massa asfáltica CBUQ para aplicação a frio, saco de 25 kg, incluso custo de entrega), desde que atendidas as especificações técnicas do Termo de Referência e as condições de habilitação do Edital.

O critério de menor preço por item justifica-se pela natureza do objeto (bem comum, com especificações técnicas padronizadas) e pela necessidade de garantir a economicidade da contratação, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade consagrados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Habilitação jurídica, técnica, fiscal (art. 62-70)

A habilitação dos licitantes será verificada em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação dos seguintes documentos:

Habilitação Jurídica (art. 66):

- Registro comercial, no caso de empresa individual



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País

Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 68):

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Qualificação Econômico-Financeira (art. 69):

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 6 (seis) meses da data de apresentação da proposta



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

Qualificação Técnica (art. 67):

- Comprovação de aptidão para fornecimento de massa asfáltica CBUQ para aplicação a frio, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento anterior de material de características técnicas similares
- O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar o fornecimento de massa asfáltica para aplicação a frio, em quantidade mínima de 30% (trinta por cento) do quantitativo total estimado nesta contratação (1.260 unidades), em conformidade com o art. 67, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021
- O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: razão social e CNPJ do emitente, descrição do material fornecido, quantitativo fornecido, período de fornecimento, declaração de que o material foi fornecido a contento

Declarações Obrigatórias:

- Declaração de que o licitante não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal
- Declaração de que o licitante não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, em cumprimento ao disposto no art. 14, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021
- Declaração de que o licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração da proposta



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

4. Documentos exigidos

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em meio digital, por meio do sistema eletrônico de contratações públicas, no momento da habilitação do licitante vencedor da fase de lances.

Os documentos deverão ser apresentados em formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB por arquivo, legíveis e sem rasuras.

A Administração poderá consultar diretamente os sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do licitante, dispensando a apresentação de documentos cuja validade possa ser confirmada por meio eletrônico.

A não apresentação dos documentos de habilitação no prazo estabelecido no Edital, ou a apresentação de documentos com vícios, irregularidades ou desconformidades, implicará a inabilitação do licitante e a convocação do licitante classificado em segundo lugar para apresentação de documentos de habilitação.

Seção 6 – Da Estimativa de Valor e Recursos Orçamentários

1. Valor estimado total

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 79.338,00 (setenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais)**, correspondente ao fornecimento de 4.200 (quatro mil e duzentas) unidades de massa asfáltica CBUQ para aplicação a frio, ao valor unitário estimado de R\$ 18,89 (dezoito reais e oitenta e nove centavos) por unidade (saco de 25 kg).

O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços ampla e fundamentada, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando múltiplas fontes de consulta (Portal Nacional de Contratações Públicas, Painel de Preços do Governo Federal, Portal de Compras do Estado do Paraná, Licitanet, Portal de Compras Públicas, BLL Compras, BNC, Compras BR) e aplicando tratamento estatístico adequado aos dados obtidos (exclusão de outliers, cálculo de média aritmética simples).

O detalhamento completo da pesquisa de preços, incluindo as fontes consultadas, os valores obtidos em cada fonte, os critérios de exclusão de valores extremos e o cálculo da média



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

aritmética, encontra-se consolidado no documento "Pesquisa de Preços", anexo ao processo administrativo 48/2026.

2. Dotação orçamentária

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 240 – Recursos Próprios da Entidade

Exercício Orçamentário: 2026

A indicação precisa da dotação orçamentária e do programa/ação será fornecida pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal antes da abertura do processo licitatório, em conformidade com o art. 7º, §2º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Fonte do recurso

A fonte de recurso para cobertura da despesa é a **Fonte 240 – Recursos Próprios da Entidade**, correspondente a recursos ordinários do Tesouro Municipal, provenientes de arrecadação de tributos municipais (IPTU, ISS, ITBI) e de transferências constitucionais (FPM, ICMS, IPVA).

Seção 7 – Das Disposições Finais

1. Vigência do contrato

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços dependerá de:

- Manifestação expressa de interesse da Administração e do fornecedor



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

- Vantajosidade da prorrogação em relação à realização de nova licitação
- Manutenção das condições de habilitação do fornecedor (regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária)
- Compatibilidade dos preços registrados com os preços de mercado

A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços será formalizada mediante termo aditivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência original.

2. Reajuste e revisão

Reajuste de Preços:

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta, em conformidade com o art. 25, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após o período de 12 (doze) meses, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou de outro índice que venha a substituí-lo, mediante solicitação formal do fornecedor e análise da Administração.

Revisão de Preços (Reequilíbrio Econômico-Financeiro):

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revisados, a qualquer tempo, em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, em conformidade com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pelo fornecedor ou pela Administração, mediante comprovação documental de:

- Superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis
- Caso fortuito ou força maior
- Fato do príncipe (ato de autoridade que onere substancialmente a execução do contrato)
- Variação significativa de custos de insumos (matéria-prima, transporte, mão de obra)



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído com:

- Demonstração analítica da variação de custos, com apresentação de planilhas, notas fiscais, contratos de fornecimento e demais documentos comprobatórios
- Indicação do percentual de reequilíbrio pretendido
- Proposta de novo preço unitário

A análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será realizada pelo Gestor do Contrato, com apoio técnico do Setor de Contabilidade e da Assessoria Jurídica, devendo ser concluída em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do pedido.

O reequilíbrio econômico-financeiro, se deferido, será formalizado mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços, com efeitos retroativos à data de ocorrência do fato gerador do desequilíbrio.

3. Foro e legislação aplicável

Fica eleito o foro da Comarca de Assaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente contratação rege-se pelas seguintes normas legais:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte)
- Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)
- Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI)
- Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)
- Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997)



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

- Decreto Federal nº 12.807, de 23 de janeiro de 2025 (Atualização dos limites da Lei 14.133/2021 para 2026)
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 (Pesquisa de Preços)
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis a misturas asfálticas
- Demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria

4. Cláusula de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), a Contratada declara conhecer e se compromete a cumprir as disposições da legislação de proteção de dados pessoais, especialmente no que se refere ao tratamento de dados pessoais eventualmente coletados ou processados durante a execução da Ata de Registro de Preços.

A Contratada obriga-se a:

- Tratar os dados pessoais a que tiver acesso exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as instruções da Contratante
- Implementar medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais contra tratamento não autorizado ou ilícito e contra perda, destruição ou dano acidental
- Não transferir, ceder, compartilhar ou de qualquer forma disponibilizar os dados pessoais a terceiros, sem autorização prévia e expressa da Contratante
- Comunicar imediatamente à Contratante qualquer incidente de segurança que possa comprometer a integridade, confidencialidade ou disponibilidade dos dados pessoais
- Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais realizadas, para fins de comprovação do cumprimento das obrigações previstas na LGPD
- Eliminar os dados pessoais após o término da execução da Ata de Registro de Preços, salvo se houver obrigação legal de conservação



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

A Contratada responderá, de forma independente, por danos causados a terceiros em decorrência de violação à legislação de proteção de dados pessoais, sem prejuízo do direito de regresso da Contratante.

5. Disposições Gerais

Alterações Contratuais:

A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, mediante termo aditivo, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente para:

- Reequilíbrio econômico-financeiro
- Prorrogação de vigência
- Acréscimo ou supressão de quantitativos (até 25% do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, conforme art. 125, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021)

Rescisão Contratual:

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, de forma unilateral pela Administração ou de forma consensual, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em caso de:

- Descumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos
- Desatendimento das determinações regulares da fiscalização
- Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato
- Razões de interesse público
- Caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução do contrato

Publicação:



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

A Ata de Registro de Preços será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, em conformidade com o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021, nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis e nos princípios gerais de direito administrativo.

Nova América da Colina, **14 de maio de 2026**

WAGNER MARIANO DA SILVA

Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(O licitante deve preencher em papel timbrado)

À Prefeitura Municipal de Nova América da Colina/PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº /2026

A empresa [Nome/Razão Social], inscrita no CNPJ nº [00.000.000/0000-00], propõe a execução do objeto licitado conforme abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total

Valor Total Global da Proposta: R\$ [Extenso]

- **Validade da Proposta:** 60 dias.
- **Dados Bancários:** Banco [], Agência [], Conta [].

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos todos os tributos, encargos e custos necessários para a fiel execução do objeto.

[Local e Data]

[Assinatura do Representante Legal]



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

(Cumprimento de Requisitos de Habilitação, Inexistência de Impedimento e Inidoneidade)

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
36/2026**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no certame acima identificado, **DECLARA**, sob as penas da lei:

1. **CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta comercial está em conformidade com as exigências previstas no Edital e seus anexos.
2. **INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO E INIDONEIDADE:** Que, até a presente data, não se encontra temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.
3. **FATO SUPERVENIENTE:** Que se compromete a comunicar à Prefeitura Municipal de Nova América da Colina qualquer fato superveniente impeditivo de sua habilitação, inclusive ocorrências posteriores à assinatura do contrato, sob as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
4. **RESERVA DE CARGOS (Se aplicável):** Que atende, se houver no seu quadro de pessoal mais de 100 (cem) empregados, às reservas de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social.
5. **MENOR DE IDADE:** Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

[Cidade/UF], [Dia] de [Mês] de 2026.

Assinatura do Representante Legal (Nome Completo e Cargo)

ANEXO 04



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente o disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, não empregando menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

[Cidade/UF], [Dia] de [Mês] de 2026.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

ANEXO 05

MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que assume total responsabilidade e compromisso quanto:

1. À veracidade de todos os documentos e informações prestadas neste certame;
2. Ao cumprimento integral das especificações técnicas e prazos constantes no Edital e no Termo de Referência;
3. À manutenção das condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da contratação;
4. À ciência de que o descumprimento dos compromissos assumidos ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 53/2024.

[Local e Data]

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins de atendimento ao princípio da moralidade e impessoalidade:

1. Que seus sócios, proprietários ou diretores **NÃO POSSUEM** vínculo de parentesco (em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) com a Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores ou servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança que atuem na unidade responsável por esta contratação.
2. Que está ciente de que a falsidade desta declaração poderá acarretar a desclassificação do certame ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis.

[Local e Data]

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP

(Papel timbrado da empresa) A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, inexistindo fatos supervenientes que impeçam sua participação neste certame exclusivo.

[Local e Data]

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO (RESERVAS LEGAIS)

A empresa _____ **DECLARA** que cumpre as reservas de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme previsto no Art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

[Local e Data]

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

ANEXO 09 – FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADES:

CEP:

EMAIL:

TELEFONE:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CPF: RG:

EMAIL:

TELEFONE:

NOME:

CPF: RG:

EMAIL:

TELEFONE:

CONTATO PARA PEDIDO DE COMPRA

NOME:

EMAIL:

TELEFONE:

NOME:

EMAIL:

TELEFONE:

CONTATO PARA PEDIDO DE ORÇAMENTO

NOME:

EMAIL:

TELEFONE:

NOME:

EMAIL:

TELEFONE:

Nova América da Colina - Pr, XX de MÊS de 2024.

.

NOME:

CPF:

SOCIO ADMINISTRADOR



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

ANEXO 10

MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2026– ARP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA PR, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Paraná, 276 - CEP: 86.230-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.827.204/0001-08, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, XXXXXX, brasileiro, estado civil, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____–SSP/__, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação e seus anexos, bem como pelos termos da proposta apresentada, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventuais aquisições/contratação de” para as Secretarias pertencentes ao Município de NOVA AMÉRICA DA COLINA, Estado do Paraná, conforme Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº 000 /2026], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Nº Item/Lote Especificação Unidade Marca Valor Unt. Valor Total

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O órgão gerenciador será o Município de NOVA AMÉRICA DA COLINA.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do Município ou no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo o licitante oferecer proposta em quantitativo igual ao máximo previsto no edital;

O registro da formação de cadastro de reserva, caso a administração tenha interesse, será usado quando da impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e/ou PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.5.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não aceitar/atender a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 6.2.2; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do subitens 6.1 e 6.2.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO

A Gestão e Fiscalização deste contrato será exercido Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato através do servidor público designados no termo da Portaria Municipal N°

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais N° 15/2023 e pelos preceitos de direito público.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática Corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática Fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática Colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática Coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “Prática Obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao fornecedor, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física **CONTRATADA** em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

Fica vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Município.

Fica eleito o foro da comarca de Assaí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

NOVA AMÉRICA DA COLINA, __ de _____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO REPRESENTANTE
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESA
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

1)

2)